



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

01/11/2023

Jornal AMP

Página 375

Edição 2890

Juy  
Ass. Responsável

LEI Nº 2565/2023

Data 31/10/2023

**SÚMULA.** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar alunos do Colégio Estadual Princesa Izabel- Ensino Fundamental Médio e Norma, até a cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar alunos do Colégio Estadual Princesa Izabel- Ensino Fundamental Médio e Normal, com sede na Avenida Paraná, nº 859, na cidade de Três Barras do Paraná, até a cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, para participação do ENEM.

**§ 1º** As saídas estão previstas para os dias 05 de novembro de 2023, e 12 de novembro de 2023, com retornos previstos para os mesmos dias.

**§ 2º** A coordenação e seleção dos alunos será da direção do Colégio Estadual Princesa Izabel- Ensino Fundamental Médio e Normal.

**Art. 2º.** O transporte será feito por veículos da frota própria, ou terceirizado.

**Art. 3º.** As despesas da viagem, combustíveis, manutenção dos veículos, as despesas dos motoristas, ou o pagamento de fretes, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.

**Art. 4º.** As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente nas seguintes dotações:

Manutenção do Depto. de Adm. Rec. Hum, Planejamento Licitação e Compras.

3.190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil.

3.390.14 Diárias Pessoal Civil

3.390.30 Material de Consumo

3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 31 de outubro de 2023.

  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal